

Direitos dos Sem-Abrigo

Explicação dos seus direitos

Se não tiver casa ou estiver em perigo de perder a sua casa deve procurar ajuda no Escritório Executivo de Alojamento do seu Distrito local. Este folheto explica como o Executivo avalia a sua aplicação e os seus direitos e obrigações.

O nível de ajuda que o Executivo de Alojamento depende das suas circunstâncias particulares. Algumas pessoas precisam de alojamento permanente; outras tem que encontrar alojamento temporário; enquanto algumas precisam de aconselhamento e assistência para encontrar uma casa para viver.

Informações de que vamos necessitar

Teremos que inquirir sobre quais serão as nossas responsabilidades no seu caso particular. Vão-lhe ser feitas perguntas sobre si e sobre a sua família e sobre as suas circunstâncias pessoais.

É muito importante que nos conte todos os factos sobre tudo o que seja relevante, para tomarmos tudo em conta. Por favor traga quaisquer documentos que possam ajudar. Por exemplo – confirmação de gravidez, livro de rendas, declaração de hipoteca ou, onde as circunstâncias financeiras sejam relevantes, detalhes sobre os ordenados e despesas. Pode também ser preciso contactar o seu médico, assistente social ou visitante de saúde.

O que nós faremos

Para nos ajudar a decidir o que podemos fazer por si, teremos que determinar em primeiro lugar a sua elegibilidade para assistência de sem-abrigo na Irlanda do Norte. Tendo feito essas investigações precisamos então de estabelecer 3 coisas:

1. Está sem-abrigo ou está para ficar sem-abrigo brevemente?
2. Está em necessidade prioritária?
3. Está sem-abrigo intencionalmente?

É elegível?

Primeiramente avaliamos se é elegível para assistência aos sem-abrigo na Irlanda do Norte. Os critérios que precisamos considerar a sua elegibilidade para assistência de alojamento são investigações se esteve envolvido, ou se alguns membros da sua casa estiveram envolvidos, em comportamento anti-social. Também poderemos ter que estabelecer elegibilidade sob as regras de imigração/asilo.

É sem-abrigo?

É sem-abrigo se não tiver nenhum sítio para viver no Reino-Unido ou noutra localidade porque:

- Tem medo de regressar para casa porque alguém que vive lá foi violento para consigo, e ameaçou violência que é provável realizar.
- Não tem autorização para viver onde está presentemente, por exemplo, se está a viver com amigos e estes lhe disseram para se ir embora.

- Não tem nenhum sítio para viver junto com as pessoas que normalmente vivem consigo ou desejam viver consigo.
- Tem casa mas não pode obter acesso, por exemplo, quando foi ilegalmente despejado.
- O seu senhorio levou-o a tribunal e a data na qual o tribunal disse que tinha que sair já passou.
- A sua casa é uma caravana ou barco e não tem sítio onde a estacionar ou atracar legalmente.

Está prestes a tornar-se sem-abrigo?

Tem direito a ajuda se for provável que esteja prestes a tornar-se um sem abrigo dentro dos próximos 28 dias porque, por exemplo:

- Foi levado a tribunal pelo seu senhorio e o tribunal decidiu que tem de sair.
- Tem estado a viver com amigos ou familiares que lhe pediram para sair.
- As acções de terceiros fizeram com que perdesse a sua casa e você não tinha conhecimento disso ou não concordou com o que fizeram.

Está em necessidade prioritária?

Está em necessidade prioritária se:

- Tem uma ou mais crianças suas dependentes, ou seja, crianças menores de 16 ou menores de 19, e a estudar a tempo inteiro ou em Esquemas de formação do Governo.
- Se você, a sua companheira ou outro membro do seu agregado familiar está grávida.
- Você ou alguém da sua família é o que a lei chama de “Vulnerável” por causa de idade avançada, doença mental, deficiência, incapacidade psicológica ou outro motivo especial.
- Se se tornou sem-abrigo como resultado de um desastre como um incêndio ou inundação.
- Se está em risco de violência em casa.
- Se é um jovem em risco de exploração sexual ou financeira.

É um sem-abrigo intencionalmente?

O Executivo de Alojamento pode considera-lo como estando intencionalmente sem-abrigo se se tornou sem-abrigo em resultado de algo que fez ou que deixou de fazer, ou se entrou numa situação que deliberadamente contribuiu para o tornar sem-abrigo ameaçou poder provocá-lo.

O Executivo de Alojamento não irá acusá-lo de estar intencionalmente sem-abrigo se estiver convencido de que:

- Não era razoável para si continuar na sua última casa;
- Abandonou a sua casa por causa de violência doméstica ou medo de violência;
- Problemas pessoais ou financeiros que não pode evitar significaram a perda da sua casa por causa de atrasos no pagamento da renda ou empréstimo: isto pode ser

porque perdeu o seu emprego, sofreu um corte no ordenado e ainda não solicitou todos os subsídios a que tem direito;

- Perdeu a sua casa em conjunto com o emprego, por causa de uma falta que não foi sua ou de o ter abandonado por uma justa causa;
- Perdeu a sua casa porque não tinha conhecimento dos seus direitos: por exemplo, não sabia que o seu senhorio precisava de uma ordem de tribunal antes de ter de sair da casa.

O que acontece a seguir?

Se decidirmos que não é elegível para assistência no alojamento, mas está sem-abrigo ou tem uma necessidade prioritária, oferecer-lhe-emos alojamento temporário apenas por um período limitado de tempo.

Contudo não será considerado para alojamento social neste momento, apesar de poder vir a ser considerado numa data futura.

Se decidirmos que é elegível, mas não sem-abrigo, continua a poder candidatar-se ao abrigo do Esquema de Selecção de Alojamento para ser considerado pelo Executivo de Alojamento e pela Associação de Alojamento. O pessoal do nosso Escritório Distrital fornece-lhe um formulário para aplicação e um livrete de explicação. Se decidirmos que é elegível, sem-abrigo mas não tem necessidade prioritária, receberá informações para o ajudar a encontrar casa por si. Pode também fazer uma aplicação para alojamento sob o Esquema de Selecção de Alojamento.

Se decidirmos que é elegível, sem-abrigo e pode ter necessidade prioritária, pode ser colocado, se desejar, em alojamento temporário até se terem completado as nossas investigações.

Se decidirmos que é elegível, sem-abrigo e com necessidade prioritária mas está sem casa intencionalmente, pode ser colocado, se desejar, em alojamento temporário durante um período de tempo razoável para lhe deixar encontrar alojamento seu.

Se decidirmos que é elegível, sem-abrigo e com necessidade prioritária sem ter tido culpa disso, será providenciado com alojamento permanente. Se alojamento permanente não estiver imediatamente disponível, alojamento temporário pode ser providenciado.

Será informado da decisão do Executivo de Alojamento por escrito.

Procedimento de Recurso

Se não concordar com a decisão que o Executivo de Alojamento fizer, tem o direito de recurso. Primeiro deve escrever ao Gerente da Área. O seu Escritório Distrital pode enviar a sua carta ou dizer-lhe a morada. Se não ficar satisfeito com a decisão do Gerente da Área pode então iniciar um procedimento de recurso ao Director de Alojamento e Regeneração.

Informação importante

Se as suas circunstâncias mudarem entre a altura da sua aplicação e a decisão ser feita, tem que informar imediatamente o Executivo de Alojamento.

Se, em apoio da sua aplicação, fizer declarações falsas deliberadamente ou propositadamente não informar sobre quaisquer factores que saiba serem relevantes,

está a cometer um crime sob a Ordem de Alojamento (Irlanda do Norte) 1988 e pode ficar sujeito a uma multa por sentença sumária até £1000.

Este folheto encontra-se disponível em formatos alternativos. Contacto:

Alojamento & Regeneração

Executivo de Alojamento da Irlanda do Norte,

Centro de Alojamento, 2 Adelaide Street, Belfast, BT2 8PB

Tel: (028) 9024 0588

Email: info@nihe.gov.uk